PROCESSO Nº SEI-150028/000580/2021 - LAILA DOS SANTOS PEREIRA, Id. Funcional nº 4384292-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/08/2016 a 08/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-150149/010839/2022 - ANNE ARAÚJO SAMPAIO CONCEIÇÃO, Id. Funcional n.º 5031406-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/083309/2025 - ALTAMIRO DA SILVA JACINTHO, Id Funcional n.º 5025707-2. **AUTORIZO** a inclusão da(s) dependente(s), Sarah dos Santos Jacintho na condição de filha do servidor.

PROCESSO Nº SEI-150016/088549/2025 - ORESTES HECKMANN JUNIOR, Id Funcional n.º 4423126-1. **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Andrea Cristina Heckmann, na condição de esposa e de João Pedro Heckmann, na condição de filho do servidor.

Id: 2649021

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 46 DE 20 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/003149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Empenho n° 2025NE01439, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa ESTHEFANY DIAS DE CARVALHO.

Gestor Titular: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional nº 5154945-0;

Gestor Suplente: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2;

Fiscais Operação Lei Seca:
Fiscal Técnico: Marco Antonio de Avellar P Filho, ID. Funcional n.º 0593669-1;
Fiscal Setorial: Jefferson da Rocha Leopoldino, ID. Funcional n° 5084437-7;
Fiscal Administrativo: Jonathan Azevedo da Costa, ID. Funcional n° 5104661-0;
Fiscal Suplente: Guilherme Soares Ricardo, ID. Funcional n° 5105889-8.

Fiscais Operação Segurança Presente:
Fiscal Técnico: Mauricio Meyer Beniste, ID. Funcional n.º 5087564-7;
Fiscal Setorial: Márcia Cristina Mendes da Fonseca Doria, ID. Funcional n° 5118460-5;
Fiscal Administrativo: Giovanna Fernandes Alevato, ID. Funcional n° 5159048-4;
Fiscal Suplente: Hugo Coque Cascardo, ID. Funcional n° 4211487-0.

Fiscais Programa RJ Para Todos:
Fiscal Técnico: Leandro da Silva Maciel, ID. Funcional n.º 5141842-8;
Fiscal Setorial: Rafael Augusto Barros Telles, ID. Funcional n° 5150401-4;
Fiscal Administrativo: Marco Antônio Freitas,ID. Funcional n° 5151149-5;
Fiscal Suplente: José Antônio da Silva, ID. Funcional n° 5144957-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2648741

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 47 DE 20 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001836/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Empenho n° 2025NE01548, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.

Gestor Titular: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional nº 5154945-0;

Gestor Suplente: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2;

Fiscais:
Fiscal Técnico: Hugo Coque Cascardo, ID. Funcional n.º 4211487-0;
Fiscal Setorial: Iris Silveira Gomes Vianna, ID. Funcional n° 4429420-4;
Fiscal Administrativo: Anderson Gonçalves de Santanna, ID. Funcional n° 5078629-6;
Fiscal Suplente: Raphael Pacheco Alves Soares, ID. Funcional n° 5154791-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2648745

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 373 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante os termos do Processo Administrativo nº SEI-120001/005494/2023, e

CONSIDERANDO:
- a deliberação unânime dos membros do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no sentido de que a regulamentação de convênios, previsto no art. 184 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, e

- a necessidade de alteração do plano de trabalho definido na Resolução SEPLAG n.º 262, de 27 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica excluída a matéria "Convênios", do item 7, do Plano de Trabalho constante do Anexo Único da Resolução SEPLAG n.º 262, de 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025
ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2648792

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 às 04:05:59 -0300.